

Ministro do STF nega ao PSDB direito à vaga de deputados que mudaram de legenda

O ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou pedido de liminar ao PSDB contra decisão do presidente da Câmara, Arlindo Chianglia, que negou ao partido o direito às vagas dos deputados eleitos pela legenda e que ingressaram em outros partidos. O PSDB queria que Chinaglia considerasse como renúncia ao mandato a mudança de filiação e declarasse a vacância para que os suplentes fossem empossados.

Segundo a assessoria de imprensa do STF, o ministro relator entendeu que "o abandono da legenda pelo representante infiel tem desfalcado, sem restituição, a representação parlamentar dos partidos" e diz "considerar necessária a concretização e aplicação do princípio constitucional da fidelidade partidária".

PSDB fundamentou a liminar na resposta dada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a uma consulta feita pelos Democratas, que os partidos políticos e as coligações conservam o direito à vaga obtida na eleição, quando houver pedido de cancelamento de filiação ou de transferência do eleito por um partido para outra legenda.

O mandado de segurança do PSDB foi impetrado no STF no dia 4 de maio, juntamente com mandados dos Democratas e do PPS sobre a mesma questão.

Fonte: Agência Brasil, <http://www.agenciabrasil.gov.br>

10.08.2007

OAB cria Comissão da Igualdade para lutar por ações afirmativas

O presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Cezar Britto, criou a Comissão Nacional de Promoção da Igualdade, designando a advogada Sílvia Nascimento dos Santos Cerqueira para presidi-la. Segundo Britto, com a instituição da nova comissão, a OAB quer "trabalhar por ações afirmativas e assumir um compromisso de luta para que o Brasil seja melhor para todos os seres humanos, independentemente de cor, gênero ou de berço de nascimento".

"Nós somente conseguiremos efetivar a igualdade se estivermos dispostos a lutar e combater aqueles que ainda defendem as desigualdades; trata-se, portanto, de uma luta permanente e que exige ações afirmativas", sustentou hoje o presidente nacional da OAB. Ele disse esperar que a primeira composição de membros da Comissão Nacional de Promoção da Igualdade dará sua contribuição decisiva para alcançar esses objetivos. Além da presidente Silva Santos Cerqueira, Britto designou para integrar a Comissão Ednaldo Nascimento da Silva, Francisco de Assis Camelo, José Ipojuca Ferreira, Ozildo Batista de Barros, Paulo de Medeiros Fernandes e Sheila Rejanne Camelo da Rocha.

Fonte: OAB notícias, <http://www.oab.org.br>,

09.08.2007

Aquisições:

- **MANCUSO**, Rodolfo de Camargo. Manual do Consumidor em Juízo. 4ed. São Paulo: Saraiva, 2007. 277p.
- **CARVALHO**, José Maldonado de. Direito do Consumidor: Fundamentos Doutrinários e Visão Jurisprudencial. 2ed. São Paulo: Lumen Juris, 2007. 435 p.
- **OPITZ**, Sílvia C. B.; OPITZ, Oswaldo. Curso Completo de Direito Agrário. 2ed. São Paulo: Saraiva, 2007. 448 p.

Projeto proíbe garrafas PET para alimentos e bebidas

O Projeto de Lei 520/07, em análise na Câmara, proíbe o uso de garrafas PET e estimula o de embalagens recicláveis de vidro para alimentos e bebidas. De autoria do deputado Jovair Arantes (PTB-GO), a proposta dá um prazo de seis anos para que as indústrias alimentícias se adaptem à nova legislação.

O deputado lembra que a produção e o consumo de garrafas PET é um dos mais graves problemas relacionados à gestão do lixo no Brasil, em especial nas áreas urbanas. Atualmente, segundo ele, o Brasil produz seis bilhões de garrafas desse tipo por ano. "As garrafas PET, conforme estimativas, demoram centenas de anos para se decompor, representando um grave problema ambiental", argumenta Arantes.

Em 2002, de acordo com o Compromisso Empresarial para Reciclagem (Cempre), o Brasil produzia, anualmente, 255 mil toneladas de plástico PET e apenas 67 mil toneladas (26%) eram recicladas. "Todo o restante era destinado aos aterros, aos lixões ou simplesmente despejado na natureza", explica Jovair Arantes.

Cervejas em PET.

Outro problema, segundo o deputado, é que o uso de garrafas PET para a embalagem de alimentos e bebidas vem crescendo no Brasil. As indústrias de cerveja, disse, têm interesse em substituir as embalagens de alumínio e de vidro por plástico. "Caso as cervejarias venham a fazer uso maciço do PET, o volume de lixo aumentará assustadoramente e, por conseguinte, os danos ao meio ambiente", diz Jovair Arantes.

O deputado lembra que as garrafas retornáveis de vidro são 20% mais baratas e apresentam vantagem competitiva para a indústria, pois o consumidor tende a ser fiel ao produto da embalagem que já possui. Segundo ele, muitos consumidores deixam de comprar produtos embalados em recipientes retornáveis simplesmente porque não os encontram nos supermercados.

Resolução da Anvisa.

Arantes lembra ainda que a garrafa PET já usada não pode ser empregada na produção de novas embalagens de alimentos, tendo em vista a Resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). De acordo com essa norma, a elaboração de embalagens e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos deve ser feita com material virgem, sendo proibido o uso de materiais provenientes de embalagens já utilizadas.

O mesmo não acontece com o vidro, diz, que possui um ciclo fechado. "As garrafas podem ser simplesmente lavadas, higienizadas e reutilizadas. E os cacos podem ser novamente usados para produção de recipientes com o mesmo fim", completa.

Tramitação

O projeto tramita conjuntamente com outros 68 projetos e será analisado pela comissão especial criada para avaliar as propostas. A maioria delas trata de acondicionamento, a coleta, o tratamento, o transporte e a destinação final de lixo doméstico e hospitalar. Depois de serem analisadas pela comissão, as propostas serão votadas pelo Plenário.

Fonte: Agência Câmara

<http://www2.camara.gov.br/internet/homeagencia/materias.html?pk=107731>

10.08.2007